

**PROCESSO Nº 10/2019**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 05/2019**

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2017  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.358.954 e CPF nº. 054.848.958-04, domiciliado Rua José Lofrano, nº 72 – Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo de outro lado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 00.028.986.0001-08 e localizada no município de Araraquara – São Paulo, na **Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, 124 – 14.807-040 – Araraquara - SP**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Cesar Cordisco**, brasileiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 42.891.430000000000-5, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 303.084.758-60, com e-mail: [edivaldo.cesar@schindler.com](mailto:edivaldo.cesar@schindler.com).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº 03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica o Contrato n.º 03/2017, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda, contar da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E OBRIGAÇÕES** – As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato n.º 03/2017.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de **R\$ 567,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS) mensais.**

A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros, Ficha: 0007- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Local: 010100, Categoria Econômica: 3.3.39.39.00 – Manutenção e Conservação da Máquinas e Equipamentos, Natureza: 3.3.90.39.17 –Conta Débito: 332310600, Conta Crédito: 213110101, Funcional: 01.031.0001.2045.0000, Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria, Valor Orçado: R\$ 496.125,000, Valor Atual: R\$ 453.362,55.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 24 de maio de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

CNPJ nº. 49.165.202/0001-82

Contratante

---

**JOSÉ ROBERTO GIROTTO**

Presidente

CPF nº. 054.848.958-04

RG nº. 17.358.954

---

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

Edivaldo Cesar Cordisco

CNPJ: 00.028.986.0001-08

Contratada

**TESTEMUNHAS**

---

**Ana Maria Davoglio Molinari**

CPF nº 081.605.988-82

---

**Juliana Marta Quimello**

CPF nº 223.181.678-42